



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO BOCA DO ACRE**  
Rua Cecilia Leite 67, - Bairro PLATÔ DO PIQUIÁ - Boca do Acre - CEP 69850-000  
Telefone: (97) 3451-2518

**ATA DE ANÁLISE DE RECURSO À ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR E RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2024**

Aos 06 dias do mês de maio de 2024, reuniram-se em modalidade híbrida (presencial e remota), no Núcleo de Gestão Integrada NGI/ICMBio Boca do Acre, localizado na Rua Cecília Leite, n.º 67, Bairro Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM, os membros da Comissão Local responsável pela condução do processo seletivo inerente a contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA para lotação no Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Boca do Acre, designados pela Portaria nº 1998, de 09 de junho de 2023, presentes Jéssica Rodrigues de Souza, matrícula 3316584, Adeilson Brito Lacerda, matrícula 3339979, Marcos Melo Corrêa, matrícula 3301065 e William Batista de Vasconcellos Ramello, matrícula 1414852, para deliberar a análise do recurso apresentado à etapa de análise curricular e a retificação do resultado final do presente PSS para o cargo de ATA Nível III, com lotação em Boca do Acre, considerando: (1) o cumprimento da decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Federal Cível da SJAM, conforme **Carta Precatória PJE nº 046/2024** (SEI 17936445), a qual defere “a liminar rogada para determinar à autoridade impetrada que proceda ao deferimento da inscrição do impetrante para o cargo de nível III – Agente de Apoio a Gestão da Unidade de Conservação, a fim de que ele possa participar regularmente de todas as etapas do certame”; (2) a **Cota nº 00105/2024/COMAD/PFE-ICMBIO/PGF/AGU** (SEI 18324965); (3) **Cota nº 00113/2024/COMAD/PFE-ICMBIO/PGF/AGU** (SEI nº 18338909); e (4) o **Despacho Interlocutório DIPLAN - CGGP - SCJ** (SEI 18381959), resolvendo:

**INDEFERIR** o recurso abaixo:

VAGA	LOTAÇÃO	NOME	CPF	RESUMO DO RECURSO	ANÁLISE DO RECURSO
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	CÍCERO CARVALHO DE FREITAS	919.***.***-68	“Em análise ao edital do processo seletivo, verifiquei que não houve a devida consideração dos seguintes documentos que seguem mais uma vez em anexo. Estes documentos são	Quanto aos comprovantes Relatório de Viagem no País SEI 9802256, referente a apoio em atividade de fiscalização realizada nas UCs FLONA Balata Tufari, FLONA de Humaitá, PARNA Nascentes do Lago Jari e FLONA do

fundamentais e comprobatórios para a avaliação correta de minha candidatura, uma vez que neles ficam demonstrado atividades referentes ao item acima citado, tendo duas oportunidades, (colaborador eventual e servidor contratado.)”

Jamari, geridas pelo ICMBio, no período de 01/08/2021 a 01/10/2021; e Relatório de Viagem no País SEI 14500484, referente a apoio em atividade de fiscalização na FLONA do Bom Futuro, gerida pelo ICMBio, no período de 01/03/2023 a 15/04/2023; uma vez que (1) as referidas atividades foram realizadas durante a vigência do Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado nº 6385 e seu respectivo Termo Aditivo, vigente no período de 01/06/2020 a 01/06/2023, também apresentado como comprovante de experiência para fins de pontuação na etapa de análise curricular no presente certame; (2) que constam como atribuições do contratado no Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado nº 6385 o "apoio operacional à gestão das Unidades de Conservação em nível auxiliar", o atendimento "às convocações do ICMBio para atividades fora da sua área de lotação", o apoio "a atividades finalísticas e da área meio do ICMBio", e o apoio a "projetos de preservação, uso sustentável e proteção em caráter auxiliar", cláusula segunda, itens 1, 14, 16 e 17, respectivamente; e (3) que o Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado nº 6385 e seu respectivo termo aditivo foram considerados para fins de pontuação no item 3.5.1. do edital; os comprovantes citados foram desconsiderados por implicarem redundância em relação ao Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado nº 6385 e seu respectivo termo aditivo.

Quanto aos comprovantes Declaração SEI 8671996, referente à participação em atividade de mapeamento de castanhais na RESEX Arapixi, realizada no período de 24/02/2015 a 14/03/2015; e Declaração SEI 8671876, referente à participação em atividade de

fiscalização na RESEX Arapixi, realizada no período de 03/02/2015 a 07/02/2015; essas atividades foram realizadas durante atuação no Programa de Voluntariado da RESEX Arapixi, no âmbito do qual o candidato atuou no período de 10/01/2015 a 10/11/2015, conforme Declaração também apresentada para fins de pontuação na etapa de análise curricular no presente certame. Entre as atividades declaradas no Programa de Voluntariado estão o mapeamento de castanhais e o apoio em outras atividades junto a equipe gestora da RESEX Arapixi. Uma vez que a Declaração referente à participação no Programa de Voluntariado foi considerada para fins de pontuação no item 3.5.6 do edital, os demais comprovantes que o candidato requer consideração implicariam em redundância. Desse modo, esses foram desconsiderados na avaliação curricular. Consoante as considerações acima, essa comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

**RETIFICAR** o resultado final do processo seletivo conforme quadro abaixo:

VAGA	LOTAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	RESULTADO
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	CÍCERO CARVALHO DE FREITAS	919.***.***-68	75,0	1º	APROVADO
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	KATIA VIEIRA DOS SANTOS	712.***.***-49	50,5	2º	CLASSIFICADO
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	EDILA FARIA MACHADO	963.***.***-72	49,8	3º	CLASSIFICADO
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	LUCIANE NASCIMENTO DA COSTA	735.***.***-87	45,9	4º	CLASSIFICADO
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	YASMIN DE OLIVEIRA GROHS	015.***.***-90	40,75	5º	CLASSIFICADO
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	CLEUCIANE MOTTA BESSA	946.***.***-04	38	6º	CLASSIFICADO

III	ACRE					
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	CECÍLIA MARYANE ARRUDA MONTEIRO	023.***.***-36	32	7º	CLASSIFICADO
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	RENATO DA SILVA FERREIRA	013.***.***-61	31	8º	CLASSIFICADO
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	BEATRIZ LIMA DA COSTA	052.***.***-18	30	9º	CLASSIFICADO
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	JERBSON DO CARMO DINIZ	876.***.***-53	24	10º	CLASSIFICADO
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	RAIMUNDO PAULO COELHO	000.***.***-90	24	11º	CLASSIFICADO
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA	893.***.***-49	23	12º	CLASSIFICADO
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	MISLANE TAVARES DA ROCHA	960.***.***-00	20	13º	CLASSIFICADO
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	MARCELA MILENA MONTEIRO DE LIMA	021.***.***-92	20	14º	CLASSIFICADO
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	FRANCISCA JAQUELINE FERREIRA DE LIMA	025.***.***-89	16	15º	CLASSIFICADO
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	THALIA DE SOUZA MENEZ	025.***.***-90	11	16º	CLASSIFICADO
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	REMELLI KELLEN PANTOJA DE OLIVEIRA	040.***.***-70	8	17º	CLASSIFICADO
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA LIMA	026.***.***-70	0	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	ANTÔNIO JONY DA COSTA NORONHA	839.***.***-72	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
NÍVEL III	BOCA DO ACRE	FRANCISCO BRASIL DE SOUZA	003.***.***-06	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO

Conforme item 7.4. do Edital SEI 15006011, “o candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado final”.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

**JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente da Comissão/Técnica Ambiental

**WILLIAM BATISTA DE VASCONCELLOS RAMELLO**

Membro da Comissão/Técnico Ambiental

**MARCOS MELO CORREA**

Membro da Comissão/Analista Ambiental

**ADEILSON BRITO LACERDA**

Membro da Comissão/Técnico Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Melo Corrêa, Analista Ambiental**, em 06/05/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **William Batista de Vasconcellos Ramello, Técnico Ambiental**, em 06/05/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Rodrigues de Souza, Técnico Ambiental**, em 06/05/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adeilson Brito Lacerda, Técnico Ambiental**, em 06/05/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **18502529** e o código CRC **998D9E30**.

---

